



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 002/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, e atualização de *software*, para os equipamentos roteadores WAN, marca ALCATEL, modelo 7750 SR7.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.**, tendo em vista a manifestação da NGACTI, documento nº 00100.121652/2017-13, a solicitação da Contratada, documento nº 00100.121609/2017-40, o Parecer nº 539/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.133871/2017-37, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.195874/2017-64, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015369/2017-17, resolvem aditar o Contrato nº 002/2015, com base no Anexo V à Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o nº do CNPJ-MF da CONTRATADA constante no preâmbulo do **Contrato nº 002/2015**, em razão da alteração de domicílio a partir de 1º de agosto de 2017, para CNPJ-MF nº **46.049.987/0076-57**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o ENDEREÇO da CONTRATADA constante no preâmbulo do **Contrato nº 002/2015**, em razão da alteração mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA, para **Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 19, Espaços 3 e 4, 2º Andar – Lapa de Baixo – São Paulo – CEP: 05069-900**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ENZO CONSTANTINO CONTI MAIMONE
ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.

Jorge Yukio Nishimura
CPF 060 125 938 - 64

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\ALCATEL - CT2015002 (NAT).doc